STM SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DIDOC/COGES/LEGIS
Publicado no BJM nº 27,
de 12/07/2024

012550/24-00.091

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 768

Altera o Ato Normativo nº 718, de 1º de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a realização do Exame Periódico de Saúde dos(as) magistrados(as) e servidores(as), no âmbito do Superior Tribunal Militar e das Auditorias e Foro da 11ª CJM.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XXV, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º O Ato Normativo nº 718, de 1º de fevereiro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º Fica facultada à DISAU a contratação de uma empresa nacional de prestação de serviços para a realização do EPS nas Auditorias e em servidores inativos. (NR)"

"Art. 3º .....

.....

§ 1° Para aqueles que optarem pela realização do EPS, será concedido, mediante autorização prévia da chefia imediata, 1 (um) dia de dispensa, durante o período correspondente à avaliação periódica, sem a necessidade de compensação de horário. (NR)"

Art. 2° Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 04/07/2024, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3823602** e o código CRC **2D6C185A**.

3823602v2